



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO CONVOCANDO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2023.PDF
- DECRETO Nº 965- "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LUIZ ALVES BARRETO NETO, DO CARGO DE DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA."
- DECRETO Nº 966- "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JAZON FERREIRA PRIMO JÚNIOR, DO CARGO E COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA."
- DECRETO Nº 967- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUIZ ALVES BARRETO NETO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA."

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035.2023

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE FLS. 67.73 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01.2023. REFERENTE A SERVIDORA ROÂNGELA ALVES DA SILVA





GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO n.º 941, de 16 de outubro de 2023.**

“Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinária, da **Conferência Municipal de Educação – edição 2023** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal no seu art. 50, da Lei Nacional N.º 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação Lei N.º 1.017/2015, do Decreto n.º 701/2023 que cria e institui o Fórum Municipal de Educação, do Decreto n.º 11.697, de 11 de setembro de 2023, e demais dispositivos legais em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada, em caráter extraordinária, a Conferência Municipal de Educação – COMED, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2023, das 8h às 13h, no auditório da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – CAMPUS XVI – Irecê/BA, tendo como tema central: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL" e seus eixos:

- a) Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
- b) Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- c) Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- d) Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- e) Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
- f) Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;





GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

- g) Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

**Art. 2º** - O Fórum Permanente Municipal de Educação (FME), em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, são os responsáveis pela implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação – COMED, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação – edição 2024.

**Art. 3º** - A Comissão Geral tem natureza operacional, sendo orientada e devendo submeter suas proposições ao Pleno do Fórum para apreciação e aprovação. São atribuições:

- I. Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED EXTRAORDINÁRIA;
- II. Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III. Programar apresentações culturais durante a COMED;
- IV. Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;
- V. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

**Art. 4º** - O Fórum Municipal de Educação poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Conferência Municipal de Educação – COMED, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

**Art. 5º** - A Conferência Municipal de Educação – COMED será presidida pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Irecê – BA, em 16 de outubro de 2023.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
Prefeito Municipal



**ESTADODABAHIA-PREFEITURAMUNICIPALDEIRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**DECRETO Nº 965 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **LUIZ ALVES BARRETO NETO**, do cargo de Diretor de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**Art. 1º.** Exonera o Sr. **LUIZ ALVES BARRETO NETO**, do cargo cargo de Diretor de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA, com código CAS03.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116/3118 CEP:  
44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**DECRETO Nº 966 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **JAZON FERREIRA PRIMO JÚNIOR**, do cargo e comissão de secretário de infraestrutura, da secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**Art. 1º.** Exonera o Sr. **JAZON FERREIRA PRIMO JÚNIOR**, do cargo em comissão de secretário de infraestrutura, da secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código SB01.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116/3118 CEP:  
44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**DECRETO Nº 967 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **LUIZ ALVES BARRETO NETO**, para o cargo em comissão de secretário de infraestrutura, da secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **LUIZ ALVES BARRETO NETO**, do cargo em comissão de secretário de infraestrutura, da secretaria de Infraestrutura do município de Irecê-BA, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código SB01.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116/3118 CEP:  
44.900-000 – Irecê – Bahia



**AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023.**

O Município de Irecê – Bahia, torna público que o Senhor Prefeito ratificou / homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 035/2023, em favor da(s) empresa(s): PNEUSCAR REFORMADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 34.249.144/0001-06, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e R\$ 779.999,98 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente aos lotes 01, 02 e 03, respectivamente, cujo objeto é o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, baterias, protetores e serviços afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Irecê/BA, 05 de Outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
Processo Administrativo nº PA133108/2023  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, torna público que firmou nesta data Ata de Registro de Preço com a(s) empresa(s): ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030510/2023 - PNEUSCAR REFORMADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 34.249.144/0001-06, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e R\$ 779.999,98 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente aos lotes 01, 02 e 03, respectivamente. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, baterias, protetores e serviços afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura, com eficácia a contar da publicação resumida da ata contrato. Devendo o presente Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento geral. Irecê/BA, 05 de Outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.







76

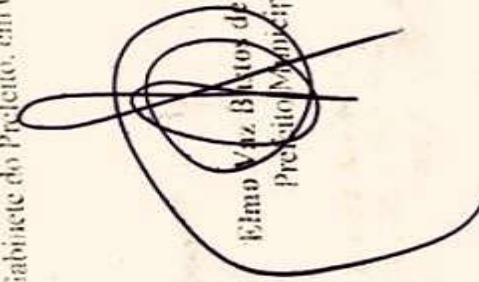
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECISÃO**

**HOMOLOGO** o relatório conclusivo de fls. 6773 do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2023, oriundo da Comissão Processante instituída por meio da Portaria nº. 01/2023, o qual passa a ser parte integrante da presente decisão, para absolver a servidora Rosângela Alves da Silva das acusações que lhe foram imputadas.

Atos do Departamento de Recursos Humanos para ciência da presente decisão à servidora em tela.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

  
Elino Vaz Barros de Matos  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DC6F-8909-674C-EA47-6CA5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC6F-8909-674C-EA47-6CA5



### Hash do Documento

52625dfa8102e1891feadcec79203f0e76c8097f803212190413d55810e42a69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/10/2023 13:24 UTC-03:00